



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.650,00** (Cento e um mil, seiscentos e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
025801	Fundo Municipal de Saúde		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Fundo Municipal do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (90)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52.00 (92)	Equipamentos e Material de Consumo		99.650,00
		TOTAL	101.650,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 101.650,00** (Cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), será coberto por excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Setembro de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal